LEI Nº 1.015

DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2012 aprovou por 05 (cinco) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 078/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
Ficha 088		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	300.000,00
Ficha 090		
	VALOR	600.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties (5%) .

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 31 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal